

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 005/2022

INSTITUI E DISCIPLINA O CARTÃO EMPREL PARA AQUISIÇÕES PROVENIENTES DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (*INTERNET*)

A Diretoria Executiva da **EMPREL** – Empresa Municipal de Informática, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como, aprovação pelo Conselho de Administração da **EMPREL**, nos termos dos artigos 12, inciso II e 23, inciso III e XVI do Estatuto da **EMPREL** (Decreto nº 34.891/2021), **RESOLVE**:

Art. 1º. Instituir o Cartão **EMPREL** para compras realizadas **exclusivamente** por meio da Rede Mundial de Computadores (*Internet*).

Art. 2º. As aquisições serão realizadas mediante prévia e ampla pesquisa de preços, a fim de demonstrar o requisito da vantajosidade.

Art. 3º. O valor da compra não poderá ultrapassar o limite anual por item de gasto, no montante de R\$ 88.028,17 (oitenta e oito mil e vinte e oito reais e dezessete centavos).

Parágrafo Único: O valor da compra individualizada não poderá exceder o limite de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 4º. É vedada a realização de saque em espécie por meio do cartão.

Art. 5º. A prestação de contas será realizada nos prazos utilizados nas aquisições regidas pela Lei nº 13.303/2016.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife/PE, 09 de maio de 2022.

Bernardo Juarez D´Almeida
Diretor Presidente

Vitor Pavesi
Diretor de Administração e Finanças

Ana Carolina Breda
Diretora de Transformação Digital

Alonso José da Silva Filho
Diretor de Atendimento ao Cliente

Alyson Carvalho P. De Matos
Diretor de Infraestrutura de Informática

Rosana Carvalho Barbosa
Diretora de Soluções em Tecnologia da Informação
(DSI 1)

Homero Sampaio Cavalcanti
Diretor de Soluções em Tecnologia da Informação
(DSI 2)